

Ipumirim

PREFEITURA

EDITAL Nº 64/2022 DE 08/08/2022 - CHAMADA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE VAGA DE AUXILIAR DE SALA

Publicação Nº 4093318

Edital nº 64/2022 – Chamada Pública

EDITAL Nº 64/2022 DE 08/08/2022 - CHAMADA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE VAGA DE AUXILIAR DE SALA

A Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, considerando que foi esgotada a lista de aprovados no Processo Seletivo 42/2021, torna pública as normas da CHAMADA PÚBLICA, realizada com fundamento no art. 12, I e II, da Lei Complementar n. 178/18, para provimento de vagas para atender turmas regulares da educação básica.

1. A presente Chamada Pública destina-se à seleção de profissional para o preenchimento de vaga imediata para função de AUXILIAR DE SALA

1.1 Em razão da situação excepcional de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 e considerando que as atividades a serem desenvolvidas inerentes aos cargos dispostos neste Edital são consideradas essenciais, os profissionais contratados por meio deste Edital deverão trabalhar de forma PRESENCIAL e NÃO PERTENCER AO GRUPO DE RISCO,

1.1.2 Os candidatos interessados deverão comparecer pessoalmente ou por representante devidamente autorizado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes na Rua Bento Gonçalves, nº 220, Centro, neste município às 9h00min do dia 11 de agosto de 2022 (quinta-feira). Munidos da documentação pertinente.

2. QUADRO DE VAGAS

2.1.1. NEM PROFESSOR CLAUDINO LOCATELLI

Vaga: AUXILIAR DE SALA

Carga horária: 20 HORAS SEMANAIS.

Turno: INTEGRAL (10:00hs as 14:00hs)

Prazo de contrato: Até o final do ano letivo

3. CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DAS VAGAS

3.1 Será respeitada a seguinte ordem para a classificação:

3.1. Habilitação Mínima Ensino Médio Completo.

3.2 Ter 18 anos completo.

3.3 Havendo dois ou mais candidatos interessados na vaga será dado à preferência ao que tiver 1º Ensino Superior Completo; 2º Cursando Ensino Superior; 3º Ensino Médio Completo, persistindo o empate ficara com a vaga o mais idoso.

3.4 Estarão habilitados a concorrer às vagas quem tiver em mãos a documentação relacionada no item 3 (três) do presente edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A contratação do candidato classificado depende da aprovação prévia em exame médico admissional.

4.2. O contratado, nos termos deste Edital, desenvolverá atividades presenciais, portanto não será concedido afastamento para atuar em atividade remota, bem como licença para tratamento de pessoa da família.

4.3. Conforme já mencionado no item 1.1, para participar do Processo de Chamada Pública, os candidatos interessados NÃO poderão estar enquadrados no grupo de risco e prestarão os seus serviços de forma PRESENCIAL.

4.4. São considerado grupo de risco os candidatos que se enquadrarem em um ou mais dos itens descritos abaixo:

a) Gestantes;

b) Pessoas que coabitam com idosos portadores de doenças crônicas;

c) Pessoas com idade superior a 60 anos; e

d) Pessoas que apresentam doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico.

4.5. Quando da contratação, o candidato deverá preencher o Termo de Compromisso como Protocolo de Segurança/COVID-19 (ANEXO I), atestando que não se enquadra no grupo de risco, nos termos deste Edital, que o seu trabalho ocorrerá de forma presencial e de que está ciente da necessidade de seguir todos os protocolos sanitários vigentes de combate à pandemia da COVID-19, sob pena de ser automaticamente eliminado do Processo de Chamada Pública.

4.6 Na admissão o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos.

4.7 Os casos omissos nesse edital serão julgados pela equipe da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

Ipumirim/SC, 08 de agosto de 2022.

Hilário Reffatti

Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que não me enquadro no grupo de risco, nos termos do Edital de Chamada Pública nº 13/2022, que estou ciente que o meu trabalho ocorrerá de forma presencial e da necessidade de seguir todos os protocolos sanitários vigentes de combate à pandemia da COVID-19.

DECLARO, também, que estou ciente de que eventual declaração falsa implicará na imediata interrupção do meu contrato com a Administração Pública.

(local) _____ / _____, em _____ de _____ de 202__.

Assinatura

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.115.7801 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021- AUTO POSTO IPUMIRIM LTDA

Publicação Nº 4093921

'EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 115/2021

O Município de Ipumirim, faz saber que está registrando preços nos termos do inciso II do art. 15 da Lei 8.666/93, em conformidade com as propostas classificadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021, do PROCESSO Nº 115/2021, homologado aos 20 de dezembro de 2021, cujo objeto é: : aquisição de combustíveis (Gasolina Comum e Arla), destinados a frota de veículos e máquinas do Município, para eventuais e futuras aquisições, para a formação de REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES, conforme descrição do anexo II e Termo de Referência do anexo III do edita de licitação retrocitado.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.115.7801
de 20 de dezembro de 2021- AUTO POSTO IPUMIRIM LTDA.

FORNECEDOR: AUTO POSTO IPUMIRIM LTDA, situada na RUA ANTONIO JOSÉ TECHIO Nº 01, município de IPUMIRIM-SC, inscrita no CNPJ sob n. 04.786.021/0001-35, representado pela Senhora DIRLEI SALETE BERVANGER, CPF: 023.170.899-88.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Conforme solicitação recebido da empresa acima mencionada e protocolado sob o protocolo da Prefeitura Municipal sob o número 855/2022 de 08 agosto de 2022, às 10h23min, e parecer Jurídico anexo, referente o redução de valor, do referido item da gasolina comum, que compõem o objeto da ata de registro de preço ora aditado, visando a manutenção do reequilíbrio econômico financeiro de que trata o Art. 65 em seu inciso II, letra d, da Lei 8.666/93, altera-se o preço passando o valor de R\$ 5,66(cinco reais e sessenta e seis centavos), para R\$ 5,58(cinco reais e cinquenta e oito centavos),conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	GASOLINA COMUM	L	30.000,00	BANDEIRA BRANCA	5,58	167.400,00
Valor Total Registrado					R\$ 167.400,00	

O extrato do aditivo a ata retrocitada, possui vigência da data de sua assinatura, 08 de agosto de 2022, até 20 de dezembro de 2022.